

CORRIDA PELA VIDA – VIRTUAL 5KM

REGULAMENTO

Artigo 1º - A **CORRIDA PELA VIDA – VIRTUAL 5KM** acontece de forma virtual entre os dias **02 a 08 de agosto de 2020**.

Artigo 2º. O evento constitui em uma corrida virtual no qual os atletas inscritos devem concluir um trajeto de 5kms em qualquer local , sendo classificados de acordo com o tempo registrado.

Artigo 3º. As ATIVIDADES devem ser registradas em aparelhos/aplicativos com determinações via GPS e encaminhadas uma ÚNICA VEZ POR ATLETA aos organizadores do evento. Ex: Strava, Garmin etc.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova aptos para prática de exercícios físicos.

Artigo 5º. Não serão aceitos registros sem identificação via GPS do trajeto para conferencia de atividade;

Artigo 6º. Os participantes deverão compartilhar a atividade com foto ou imagem legível do aplicativo ou relógio GPS para o contato 034 9 9128-8568 (Denis) via whatsapp. Cada participante pode encaminhar **apenas uma atividade válida para ser classificado**. Depois do primeiro envio, atividades enviadas posteriormente serão desclassificadas.

Artigo 7º. Os atletas devem realizar a prática da atividade respeitando as normas sanitárias da cidade.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas através do site www.sportbro.com.br a custo de R\$30,00 + taxas.

Artigo Único. Toda a verba arrecada será destinada ao tratamento do Mateus Miranda.

PREMIAÇÃO

Artigo 9º. Não haverá premiação em dinheiro

Artigo 10º. Todos os participantes receberão uma medalha de participação.

Artigo 11º. Os 5 primeiros colocados masculino e feminino serão premiados com troféu.

Artigo Único. A despesa de envio das medalhas e troféus se dá pelo atleta e será negociado a forma de envio após a conclusão da corrida

Artigo 12º Os resultados oficiais do desafio serão informados através das redes sociais da ACOMONTE no Instagram, Facebook e nos grupos de Whatsapp.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE

Artigo 13. Ao participar do desafio o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 14. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 15. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 18 Ao participar do evento o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 19. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças através das suas redes sociais e grupos de whatsapp.

Artigo 21. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 22. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.